



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1084/2005

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1008/2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - O anexo constante nas folhas 32 da Lei Municipal Nº 1008/2001, datada de 06 de dezembro de 2001, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período de 2001 a 2005, passa a ser acrescido do seguinte Item:

| TIPO | TÍTULO DA AÇÃO | PRODUTO | MEDIDA | META | |
|------|---|------------------|---------|------|-------|
| | | | | 2005 | TOTAL |
| I | Reforma do Centro Cirúrgico e da Central de Material Esterelizado do Hospital Nossa Senhora da Penha. | Unidade Ampliada | Unidade | 1 | 1 |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de abril de 2005.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

